

EDITAL n.º 013/2020 – SESP-SEED

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) – PROGRAMA DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com sede na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), situado à Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico – Curitiba/PR, e o Secretário da Educação e do Esporte, com sede na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), situado à Av. Água Verde, 2140 - Vila Izabel, Curitiba - PR, considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.130/2017, na Lei Estadual nº 20.338/2020 e no Decreto nº 841/2019, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado para selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), nos termos deste Edital, resolve:

1. RETIFICAR O ITEM 3. “d”, DO EDITAL Nº 001/2020 SESP/SEED, QUE PASSA A VIGORAR COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

d) INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, a ser operacionalizada pelo Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR, a fim de assessorar o Presidente do Concurso na avaliação ou decisão do caso concreto.

2. RETIFICAR OS ITENS 10.5; 10.6; E 10.7 DO EDITAL Nº 001/2020 SESP/SEED, QUE PASSA A VIGORAR COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

10.5 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Funcional e Social o candidato que preencher com inexistência (total ou parcial) ou omitir (involuntária ou intencional) os dados solicitados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do FDB.

10.6 A critério do Presidente do Concurso, assessorado pelo Chefe da PM/2, será considerado inapto na presente etapa, o candidato que:

- a) Possuir antecedente funcional, social ou registro de ocorrência policial ou criminal que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação; a honra, o pundonor militar ou o decoro da classe; os deveres e valores dos militares estaduais definidos no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná; o exercício das atribuições do CMEIV.
- b) Foi, está ou vier a ser condenado, com trânsito em julgado, por crimes de natureza militar ou comum.

- c) Possuir registros de punições disciplinares que não estejam canceladas conforme a Capítulo V Seção II do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);
- d) Esta ou vier a ser condenado em processo de Conselho de Disciplina (CD) ou Conselho de Justificação (CJ).
- e) Vier a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação

10.7 A Investigação de vida funcional e social poderá estender-se durante todo o período que o militar da reserva remunerada desenvolve as suas atribuições no CMEIV, podendo, a qualquer momento, o candidato ter parecer desfavorável, se constatada circunstância contrária ao presente Edital, e os atos administrativos ou a aprovação do candidato na presente etapa serem declarados nulos.

3. REVOGAR AS ALÍNEAS “H” E “I” DA FICHA DE ORIENTAÇÃO INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL – 2020 DO EDITAL Nº 001/2020 SESP/SEED.

Curitiba, PR, ____ de _____ de 2021.

Cel. Rômulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Renato Feder,
Secretário de Estado da Educação e do Esporte.